



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Geral

Processo nº 201909000192099
Nome DIRETORIA FINANCEIRA
Assunto SOLICITAÇÃO

D E S P A C H O

Trata-se de procedimento licitatório visando a contratação de empresa especializada em solução de intermediação de pagamento por meio eletrônico que realize captura, roteamento, transmissão, processamento, compensação e liquidação de transações financeiras à vista e/ou parceladas, por meio de sistema e-commerce, realizadas com cartão de crédito e cartão de débito, com a aceitação de, pelo menos, as bandeiras VISA, MASTERCARD e ELO, sem ônus para o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO), conforme condições e exigências estabelecidas no Edital nº 29/2023 e seus anexos (eventos 161/164).

Após os devidos trâmites, foi realizado o prélio licitatório (eventos 168/185), sendo declarada vencedora, para o lote único, a empresa FLEXPAG Tecnologia e Instituição de Pagamento S/A, cuja taxa total ofertada é de 7,30% (sete inteiros e trinta centésimos por centos).

Submetido o feito à homologação, a Assessoria Jurídica desta Diretoria exarou parecer (evento retro) nos seguintes termos:

[...] Logo, depreende-se que restou alcançado o objetivo inserto no art. 3º da Lei nº 8.666/1993, qual seja, a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Por todo o exposto, em análise do presente procedimento, notadamente da

ata de realização do Pregão Eletrônico nº 29/2023 (evento 185), e dos documentos apresentados na proposta vencedora (evento 176, 179 e 182/183), esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela homologação do certame, nos termos do artigo 47 do Anexo Único do Decreto Estadual nº 9.666/2020, bem como da Lei Federal nº 10.520/2002, e Lei Estadual nº 17.928/2012, resguardada a deliberação conclusiva do ordenador de despesas.

[...]

Isso posto, diante das informações e documentos que instruem os autos, acolho o parecer jurídico ofertado e homologo o resultado obtido pela Pregoeira, autorizando, por conseguinte, a contratação da empresa *FLEXPAG Tecnologia e Instituição de Pagamento S/A*, pela taxa total de 7,30% (sete inteiros e trinta centésimos por centos), para intermediação de pagamento por meio eletrônico que realize captura, roteamento, transmissão, processamento, compensação e liquidação de transações financeiras à vista e/ou parceladas, por meio de sistema e-commerce, realizadas com cartão de crédito e cartão de débito, sem ônus para o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO), conforme condições e exigências estabelecidas no Edital nº 29/2023 e seus anexos (eventos 161/164).

Adotem-se as medidas necessárias à homologação do certame no sistema eletrônico.

Publique-se.

Após, retornem-se à Assessoria Jurídica para as providências complementares.

Rodrigo Leandro da Silva
Diretor-Geral

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 702918033393 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201909000192099 (Evento nº 188)

RODRIGO LEANDRO DA SILVA

DIRETOR(A) GERAL

DIRETORIA GERAL

Assinatura CONFIRMADA em 14/07/2023 às 14:13

